

Fundo Municipal de Habitação – FMH

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024

1 - Contexto Operacional

O Fundo Municipal de Habitação – FMH foi instituído pela Lei Municipal nº 2.262, de 16 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 15.898, de 8 de julho de 1997. Esse Fundo, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica e duração indeterminada, é vinculado à Secretaria Municipal de Habitação / SMH e tem como objetivo proporcionar recursos ao planejamento, execução e fiscalização dos programas e projetos da política habitacional do Município.

Conforme Art. 5º do Decreto Regulamentador, os recursos do Fundo serão aplicados no financiamento de programas habitacionais, no financiamento para aquisição de materiais de construção e assistência técnica a cooperativas habitacionais ou mutirões nos assentamentos de baixa renda para construção e melhoria das habitações, no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política habitacional, dentre outros.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do FMH, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, as subvenções, contribuições, transferências e participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política habitacional, as doações públicas e privadas, os valores transferidos por outros órgãos ou entidades públicas, relativos a programas habitacionais e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

As receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, destinadas por Lei a dar suporte financeiro à implantação dos objetivos, programas e projetos relativos à habitação e infraestrutura de saneamento básico, serão executados, também, pelo FMH, para aplicação direta através de obras e melhorias, com as finalidades previstas nos incisos I a VIII do art. 26 do Estatuto das Cidades, conforme determina o caput do Art. 1º do Decreto nº 41.031, de 01 de dezembro de 2015.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 23, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 – Aspecto Orçamentário

3.1.1 - Receitas e Despesas

De acordo como art. ° 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

3.2 - Aspecto Patrimonial

3.2.1 – Receitas e Despesas

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.

3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

3.2.3 – Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

3.2.4 – Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como “Restos a Pagar em Liquidação”); e

b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

4 – **Informações Complementares**

4.1 – **Balanco Orçamentário**

Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Dotação Inicial	Créditos Suplementares Abertos	Cancelamentos	Dotação Atualizada
R\$	R\$	R\$	R\$
177.899.423,00	323.670.399,16	268.428.877,43	233.140.944,73

4.2 – **Balanco Financeiro**

4.2.1 - Transferências Financeiras Recebidas

Os valores registrados como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária são provenientes do relacionamento com o Tesouro Municipal.

4.2.2 – Recebimentos extraorçamentários

Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2024, que representam despesas empenhadas não liquidadas e despesas liquidadas não pagas até 31/12/2024, são demonstrados na coluna de ingressos como recebimentos extraorçamentários para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, que é demonstrada na coluna de dispêndios.

Os valores estão representados por:

SALDO DE RESTOS A PAGAR EM 2024	Não Processados	Processados	Total
	R\$	R\$	R\$
Investimentos	13.122.168,96	1.581.175,10	14.703.344,06
Total	13.122.168,96	1.581.175,10	14.703.344,06

4.2.3 – Pagamentos extraorçamentários

Os valores relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício de 2024 referem-se a:

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não Processados	Processados	Total
	R\$	R\$	R\$
Investimentos	9.424.612,95	22.254.280,03	31.678.892,98
Total	9.424.612,95	22.254.280,03	31.678.892,98

4.3 – Balanço Patrimonial

4.3.1 - Créditos a Curto Prazo:

O saldo de R\$ **36.031.409,46** registrado na linha de Créditos e Valores a Curto Prazo, refere-se transferências financeiras a receber decorrentes do relacionamento com o Tesouro Municipal, com expectativa de regularização até 31/12/2025.

4.3.2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Os saldos registrados nessas contas referem-se a obrigações decorrentes de serviços prestados e materiais e bens entregues não pagos até 31/12/2024, e com expectativa de pagamento até 31/12/2025:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais - Consolidação	14.534.736,03
Total	14.534.736,03